

LEI MUNICIPAL Nº. 449/2015, de 16 de outubro de 2015.

Documentado publicado na data de 16/10/2015 por afixação nos termos do Art. 1º Capítulo I, das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal.

“AUTORIZA O EXECUTIVO ALIENAR VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Povo de São João das Missões - MG, por seus representantes legais na CAMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, em seu nome com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Federal, bem como toda legislação atinente à espécie, estabelece o seguinte.

Art. 1º - Fica estabelecido ao Poder executivo a autorização para alienar os seguintes veículos:

I. Fiat Uno, de cor Branca, marca/modelo: FIAT / UNO VIVACE 1.0 , ano/modelo: 2011/2012, combustível: ALC/GASOL, placa: NXX-0195, Chassi nº. 9BD195152C02252304, Renavan: 357856120;

II. Ônibus, de cor Branca, de marca/modelo: M. Bens / Induscar Piccol O, ano/modelo: 2006/2006, combustível: DIESEL, placa: HMG-7410, Chassi nº. 9BM6881566B474506, Renavan: 00886432987;

III. Fiat Uno, cor Branca, de marca/modelo: Fiat/Uno Mille Economy, ano/modelo: 2008/2009, combustível: Alc/Gasol, placa: HMN-9420 , Chassi nº. 9BD15802A96211194, Renavan: 00113089686;

IV. Caminhão, cor: Vermelha, de marca/modelo: M.Bens/915C, ano de fabricação/modelo: 2006/2006, combustível: Disiel, placa: HMN-4959, Chassi nº. 9BM9790466B468473, Renavan: 00883300362;

V. Strada, cor branca, de marca/modelo: Fiat/Estrada Fire Flex, ano de fabricação: 2010, ano modelo: 2010, combustível: alcool/gasolina, placa: HNH-0633, Chassi nº. 9BD27803MA7273432, Renavan: 00216933510;

VI. Motocicleta, cor Branca, de marca/modelo: Yamaha/XTZ 125k, ano de fabricação/modelo: 2006/2006, combustível: gasolina, placa: HMG-9134, Chassi nº. 9C6KE094060007520, Renavan: 00889013365;

VII. Doblo, cor Branca, marca/modelo: Fiat/Doblo cargo flex, ano de fabricação/ano modelo: 2009/2009, combustível: alc/gasol, placa: HMH-6148, Chassi nº. 9BD22315592015062 , Renavan: 00135083494;

VIII. Motocicleta, cor branca, de marca/modelo: Yamaha/XTZ 125k, ano de fabricação/modelo: 2006/2006, combustível: GASOL, placa: HMG-9136, Chassi nº. 9C6KE094060007543 Renavan: 00889012431;

IX. Fiat Uno, cor: Branca, de marca/modelo: Fiat / Uno Vivace 1.0, ano de fabricação: 2011, combustível: Alc/Gasol, placa: NXX-0639, Chassi nº. 9BD195152C0288992 Renavan: 00429610866;

X. Motocicleta, marca/modelo: honda/NXR150 bros ks, combustível: gasolina, ano de fabricação/modelo: 2007/2008, chassi: 9C2KD03208R005120, renavam: 953808262.

XI. Fiat Uno, cor: Branca, de marca/modelo: Fiat / Uno Mille Economy, ano de fabricação/modelo: 2010/2011, combustível: Alc/Gasol, placa: HLF-5015, Chassi nº. 9BD15804AB6514989, Renavan: 277230276;

XII. Ambulancia, cor: Branca, de marca/modelo: VW/Saveiro Ambulância 1.6, ano de fabricação/modelo: 2006/2006, combustível: Alc/Gasol, placa: HMN-4956, Chassi nº. 9BWEB05W66P054082, Renavan: 00883260190;

XIII. Onibus, cor: Branca, de marca/modelo: M.Benz/Of 1318, ano de fabricação/modelo: 1992/1992, combustível: Diesel, placa: MAE-6687, Chassi nº. 9BM384088NB943155, Renavan: 00549835512;

Art. 5º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

Marcelo Pereira de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 012.013.4285

Fábio Pereira de Souza
Secretário Geral

Documentado publicado na data de 16/10/2015 por afixação nos termos do Art. 1º Capítulo I, das disposições transitórias da Lei Organica Municipal.